



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADÁRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
PROC. Nº 6311/24
FOLHA Nº 1788

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6311/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024

O MUNICÍPIO DE LADÁRIO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL inscrito (a) no CNPJ sob o nº 03.330.453/0001-74 e pelo FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL inscrito (a) no CNPJ sob o nº 15.351.080/0001-05 ambos com sede na Avenida 14 de Março, nº 175, bairro Centro, na cidade de Ladário – MS, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social/Ordenadora de Despesas a Sra. **BERNADETE TRES**, portadora do RG. nº 59962078 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 871.953.489-20, doravante denominado **CONTRATANTE/ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA e DE OUTRO LADO** a empresa **SIMEIA A H M MUSTAFA**, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 24.602.765/0001-60, sediado(a) na Rua 13 de junho, nº 749, no bairro Centro na cidade de Corumbá - MS, a fornecedora abaixo qualificada, doravante denominada **DETENTOR DA ATA**, neste ato representado (a) por **SIMEIA ABDEL H M MUSTAFA**, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº 180157, residente e domiciliada na Rua 13 de junho, nº 749, no bairro Centro na cidade de Corumbá – MS, devidamente inscrita no CPF sob o nº 409.115.511-15, com endereço eletrônico lojaaguarela14@gmail.com, conforme atos constitutivos da empresa, tudo registrado e em consonância com o **Processo Administrativo nº 6311/2024** e em observância às disposições da Lei 14.133, de 2021, e demais legislações correlatas aplicáveis, resolvem firmar a presente **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CONSERVAS, ENLATADOS, MATINAIS), CARNES, FRIOS, EMBUTIDOS E HORTIFRUTIGRANJEIROS EM CONFORMIDADE COM AS NECESSIDADES A SEREM ATENDIDAS PELOS PROGRAMAS, SERVIÇOS E PROJETOS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SMAS) E O ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL ANA MARIA DE OLIVEIRA NUNES – TIA ANA**, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 006/2024**, atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 14.133, de 2021, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PREPOSTO INDICADO PELA DETENTORA/CONTRATADA.

1.1. Nos termos constantes no Anexo VI do edital, Termo de Nomeação de Preposto, a detentora da ata mantém a nomeação do preposto indicado e devidamente qualificado no respectivo Termo, para acompanhar a execução do Contrato/Instrumento substitutivo decorrente desta ARP, e demais atos necessários ao cumprimento das obrigações assumidas no respectivo instrumento.

1.2. A empresa detentora se compromete a manter atualizado o Termo de Nomeação de Preposto no respectivo instrumento decorrente desta Ata, mantendo sempre todos os dados atualizados bem como o endereço eletrônico do mesmo, para os fins de eficiente comunicação no processo de fiscalização.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

2.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR será a Secretaria Municipal de Assistência Social.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADÁRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
PROC Nº 6317/24
FOLHA Nº 1789

2.2. Este instrumento, formalizado pelo órgão/entidade gerenciador(a) e o detentor da ata, objetiva atender às demandas apenas da Secretaria/Fundo Municipal de Assistência Social de Ladário em sua totalidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CONSERVAS, ENLATADOS, MATINAIS), CARNES, FRIOS, EMBUTIDOS E HORTIFRUTIGRANJEIROS EM CONFORMIDADE COM AS NECESSIDADES A SEREM ATENDIDAS PELOS PROGRAMAS, SERVIÇOS E PROJETOS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SMAS) E O ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL ANA MARIA DE OLIVEIRA NUNES – TIA ANA**, especificado no Termo de Referência anexo ao Edital regente do certame.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

4.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as seguintes:

SIMEIA A H M MUSTAFA – EPP, INSCRITA NO CNPJ Nº 24.602.765/0001-60

LOTE 1 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CONSERVAS, ENLATADOS, MATINAIS)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	<u>MACARRÃO ESPAGUETE</u> , PACOTE DE 01 KG FORMATO ESPAGUETE COM OVOS, EMBALADO ORIGINALMENTE PELO FABRICANTE, RESISTENTE E TRANSPARENTE COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, ISENTOS DE FUNGOS, PARASITAS E MOFOS, DEVEM ESTAR INTEIROS E FIRMES.	Kg	350	VILMA	R\$ 6,06	R\$ 2.121,00
02	<u>CHÁ TORRADO</u> , CAIXA COM 30 EMBALAGENS DE 250G CADA COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES CLARAMENTE EXPRESSO NA EMBALAGEM DO PRODUTO.	Cx	16	CAPELETI	R\$ 200,00	R\$ 3.200,00
03	<u>MARGARINA</u> , COMPOSIÇÃO BÁSICA ÓLEOS VEGETAIS POLISATURADOS, SABOR COM SAL, ESTABILIZANTE, ÁCIDOS GRAXOS E LECITINA DE SOJA, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, CONSERVANTE SORBATO DE POTÁSSIO, COM 65% DE LIPÍDIOS, PRODUZIDO DE ACORDO COM AS NORMAS HIGIÊNICO-SANITÁRIAS E DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO, ASPECTO FIRME, HOMOGÊNEA, UNIFORME, SEM A PRESENÇA DE QUALQUER CORPO ESTRANHO, COM INFORMAÇÕES DO FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E LOTE ESTAMPADO NA EMBALAGEM, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DATA DE FABRICAÇÃO DE NO MÍNIMO 06 MESES, POTE DE 01 KG. SIMILAR A DELICIA.	Pote	380	SEARA	R\$ 17,00	R\$ 6.460,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADÁRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
PROC. Nº 6311/24
FOLHA Nº 1790

04	<u>FEIJÃO</u> , TIPO 1, CLASSE CARIOCA, NOVO, PACOTE DE 01 KG, NÃO DEVE APRESENTAR GRÃOS MOFADO E / OU CARUNCHOS, MURCHOS OU SEM BRILHOS, NEM BROTANDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, COM NUMERO DO LOTE, GRUPO, CLASSE, TIPO, SAFRA, ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	Pacote	620	ELITE	R\$ 8,00	R\$ 4.960,00
05	<u>FARINHA DE MANDIOCA</u> , DE 1ª QUALIDADE, PACOTE COM 01 KG, TORRADA, NÃO DEVE APRESENTAR FUNGOS, PARASITAS OU FRAGMENTOS ESTRANHOS, COM DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DADOS DO FABRICANTE ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	Kg	150	DONANA	R\$ 9,00	R\$ 1.350,00
06	<u>FARINHA DE TRIGO</u> - PRODUTO COMPOSTO DE 100% FARINHA DE TRIGO, ESPECIAL PARA CONSUMO, OBTIDA ATRAVÉS DE MOAGEM DE TRIGO E ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. COM ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DE VENCIMENTO ESTAMPADAS NA EMBALAGEM. CONTÉM GLÚTEN. PACOTE DE 1 KG. SIMILAR A SOL OU DALLAS.	Kg	200	DALLAS	R\$ 4,54	R\$ 908,00
07	<u>TEMPERO COMPLETO</u> , EMBALAGEM PLÁSTICA TIPO POTE DE 01 KG, COMPOSIÇÃO QUÍMICA: SAL, ÁGUA, ALHO, CEBOLA E CONDIMENTOS, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE IMPRESSAS NA EMBALAGEM.	Pote	60	SABOR AMI	R\$ 15,80	R\$ 948,00
08	<u>FOLHA DE LOURO</u> ESPECIARIAS PACOTE 4G. SIMILAR AO KITANO	Pacote	80	DONANA	R\$ 2,97	R\$ 237,60
09	<u>ERVILHA</u> CONSERVA REIDRATADA, VERDE, EM LATA DE 200G.	Lata	320	OLE	R\$ 3,76	R\$ 1.203,20
10	<u>BISCOITO QUADRADO</u> , SABOR CREAM CRACKER, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. PACOTE COM 400 G. SIMILAR A VITARELLA.	Pacote	850	VITARELLA	R\$ 5,70	R\$ 4.845,00
11	<u>LEITE CONDENSADO</u> , LEITE PURO DO QUAL É RETIRADO, POR VÁCUO, CERCA DE 40% DA ÁGUA, SENDO-LHE ADICIONADO AÇÚCAR. É UTILIZADO EM INÚMERAS APLICAÇÕES, DEVE VIR EM EMBALAGEM DE LATA, COM 395G, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÕES SOBRE O FABRICANTE. SIMILAR A MOÇA.	Lata	450	PIRACANJUBA	R\$ 5,88	R\$ 2.646,00
12	<u>LEITE LONGA VIDA INTEGRAL</u> , LITRO, PASTEURIZADO, EMBALAGEM TETRA BRIK ASEPTIC, COMPOSTA DE 6 CAMADAS DE PROTEÇÃO UMA DE POLIETILENO PARA PROTEGER A EMBALAGEM DE UMIDADE EXTERNA, UMA CAMADA DE PAPEL QUE DÁ RESISTÊNCIA A EMBALAGEM, OUTRA DE POLIETILENO, PARA DAR ADERÊNCIA AS CAMADAS INTERNAS, UMA CAMADA DE ALUMÍNIO PARA EVITAR A PASSAGEM DE OXIGÊNIO, LUZ MICROORGANISMO E POR FIM DUAS CAMADAS DE POLIETILENO QUE EVITAM TODA E QUALQUER CONTATO DO LEITE COM OUTRAS MATERIAIS INTERNOS DA EMBALAGEM, COM DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO DO FABRICANTE. SIMILAR SÃO	Litro	650	PIRACANJUBA	R\$ 5,46	R\$ 3.549,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADÁRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
PROC Nº 6311/2016
FOLHA Nº 5791

	GABRIEL.					
13	<u>OREGANO</u> , CONDIMENTO EM FOLHAS SECAS E MOÍDAS, EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 10G CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	Envelope	80	CALDO BOM	R\$ 2,69	R\$ 3.549,00
14	<u>FERMENTO QUÍMICO</u> , LATA DE 100 G, DEVE ESTAR SECO E SOLTO, NÃO DEVE APRESENTAR MOFO, RANÇO. ACONDICIONADO NA EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO DO FABRICANTE, SIMILAR AO ROYAL.	Unidade	140	ROYAL	R\$ 5,00	R\$ 700,00
15	<u>LEITE EM PÓ INTEGRAL</u> , PACOTE DE 400G, SOLÚVEL, INSTANTÂNEO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LACRADA, CONFECCIONADA DE PAPEL POLIPROPILENO OU LATA, COM INFORMAÇÃO DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E DATA DE FABRICAÇÃO, O LEITE DEVE ESTAR SECO E SOLTO, DESMANCHAR TOTALMENTE NA ÁGUA, NÃO DEVE APRESENTAR CHEIRO AZEDO, MOFO, NÃO DEVE APRESENTAR COR ALARANJADA OU AMARELO FORTE, SEM AÇÚCAR, SIMILAR A PIRACANJUBA E NINHO.	Lata	450	PIRACANJUBA	R\$ 19,40	R\$ 8.730,00
16	<u>QUEIJO RALADO</u> - INGREDIENTES: QUEIJO PARMESÃO E CONSERVADOR ÁCIDO SÓRBICO. EM EMBALAGEM LACRADA COM DESCRIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE ESTAMPADOS NO RÓTULO. - PACOTE C/ 50 G.	Pacote	200	VIGOR	R\$ 4,95	R\$ 990,00
17	<u>MILHO DE PIPOCA</u> , EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE DE 500G, DO GRUPO DURO CLASSE AMARELA, TIPO 1, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. SIMILAR A YOKI.	Pacote	360	DONA CLARA	R\$ 5,17	R\$ 1.861,20
18	<u>MILHO VERDE</u> EM CONSEVA LATA DE 200 GR.	Lata	450	OLE	R\$ 4,00	R\$ 1.800,00
19	<u>CREME DE LEITE</u> , TEXTURA HOMOGÊNEA, BRANCO LEITOSO, COM SORO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA COM NO MÍNIMO 200 G.	Unidade	410	PIRACANJUBA	R\$ 4,33	R\$ 1.775,30
20	<u>FERMENTO BIOLÓGICO</u> , EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500GR, 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM A VÁCUO ACONDICIONADO PELO FABRICANTE, CONTENDO INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, DEVE ESTAR SECO, INSTANTÂNEO E SOLTO NÃO DEVE APRESENTAR MOFO, RANÇO - SIMILAR AO FLECHMAN.	Pacote	76	APTI	R\$ 31,00	R\$ 2.356,00
21	<u>BATATA PALHA</u> - EM EMBALAGENS LACRADAS SEM A PRESENÇA DE MOFOS OU CARUNCHOS COM DADOS NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE NO ROTULO. NÃO CONTÉM GLÚTEN - PACOTE DE 800 G.	Pacote	160	BEVYS	R\$ 31,00	R\$ 2.356,00
22	<u>ACÚCAR REFINADO</u> , TIPO FINO BRANCO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE ORIGINAL DO	Kg	310	CARAVELAS	R\$ 5,46	R\$ 1.692,60



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADÁRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
PROC. Nº 6311/24
FOLHA Nº 1792

	FABRICANTE, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES. PACOTE DE 1 Kg. - SIMILAR A UNIÃO.					
23	<u>CANELA EM PÓ</u> , CONDIMENTO EM APRESENTAÇÃO MOÍDA, MATÉRIA PRIMA CANELA, ASPECTO FÍSICO PÓ, AOLICAÇÃO: ALIMENTAÇÃO. PACOTE DE 8 GRAMAS.	Pacote	80	KITANO	R\$ 2,94	R\$ 235,20
24	<u>REFRIGERANTE 2 LITROS</u> DE 1ª QUALIDADE. SIMILAR A COCA-COLA, PEPSI, FANTA, SUKITA, KUAT, GUARANÁ ANTÁRTICA E SPRIT LIMÃO.	Unidade	600	KUAT	R\$ 8,70	R\$ 5.220,00
25	<u>AMIDO DE MILHO</u> , CAIXA DE 200 G, PARA PREPARO DE MINGAU, SABOR TRADICIONAL, COM DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, DADOS DO FORNECEDOR E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS ESTAMPADOS NA EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE. NÃO DEVE APRESENTAR CHEIRO AZEDO, MOFO, COR ALARANJADA OU AMARELO FORTE, NEM SER DERIVADO DE PRODUTOS TRANSGÊNICOS, (FONTE DE VITAMINAS E MINERAIS), SIMILAR A MAISENA.	Caixa	120	MAISENA DURYEA	R\$ 6,00	R\$ 720,00
26	<u>MAIONESE</u> , COMPOSIÇÃO QUÍMICA: ÁGUA, ÓLEO VEGETAL, AMIDO MODIFICADO, AÇÚCAR, OVOS PASTEURIZADOS, VINAGRE E SAL, BAIXO TEOR CALÓRICO, AROMATIZADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500G, COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Pote	90	SOYA	R\$ 7,65	R\$ 688,50
27	<u>VINAGRE</u> , VINHO, TINTO, CONTENDO ESPECIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, DADOS NUTRICIONAIS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO 750 ML DE 1ª QUALIDADE.	Frasco	150	TOSCANO	R\$ 5,50	R\$ 825,00
28	<u>SUCO EM PÓ</u> , PACOTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 01 KG, NÃO FERMENTADO, NÃO ALCÓOLICO, COLORIDO ARTIFICIALMENTE, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE NA EMBALAGEM. SIMILAR A YOKI E QUALIMAX.	Kg	480	QUALIMAX	R\$ 14,20	R\$ 6.816,00
29	<u>BISCOITO TIPO ROSQUINHA</u> - INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, AMIDO DE MILHO E/OU FÉCULAS DE ARROZ OU MANDIOCA, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AÇÚCAR INVERTIDO, COCO RALADO, SAL REFINADO, FERMENTOS QUÍMICOS BICARBONATO DE SÓDIO, BICARBONATO DE AMÔNIO E PÍROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTE. CONTÉM GLÚTEN. PODE CONTER TRAÇOS DE LEITE. - PACOTE C/ 400 G	Pacote	740	DALLAS	R\$ 6,50	R\$ 4.810,00
30	<u>FUBÁ DE MILHO</u> - INGREDIENTES: FUBÁ DE MILHO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 KG., DEVE CONSTAR PRAZO DE VALIDADE E DATA DE FABRICAÇÃO.	Kg	330	ZAELI	R\$ 5,00	R\$ 1.650,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADÁRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
PROC Nº 6311/24
FOLHA Nº 3793

31	AZEITONA VERDES, SALMOURA (ÁGUA E SAL), ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO E ANTIOXIDANTE ÁCIDO ASCÓRBICO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. VIDRO DE 500 GR - SIMILAR AO GALLO.	Vidro	560	LA VIOLETERA	R\$ 11,95	R\$ 6.692,00
32	ÓLEO DE SOJA , REFINADO E ANTIOXIDANTE TBHQ E ÁCIDO CÍTRICO. NÃO CONTÉM GLUTEN, FRASCOS 900 ML, EMBALADO ORIGINALMENTE PELO FABRICANTE, DEVEM CONSTAR NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE 1ª QUALIDADE. CAIXA COM 20 LATAS DE 900 ml.	Caixa	100	COAMO	R\$ 125,05	R\$ 12.505,00
33	BOMBOM RECHEADO - INGREDIENTES: AÇUCAR, GORDURA VEGETAL, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, MASSA DE CACAU, MANTEIGA DE CACAU, CASTANHA DE CAJU, SORO DE LEITE EM PÓ, FARINHA DE SOJA INTEGRAL, LEITE EM PÓ DESNATADO, GORDURA DE MANTEIGA DESIDRATADO, SAL, ÓLEO DE SOJA, CACAU EM PÓ, EXTRATO DE MALTE, EMULSIFICANTES: LECITINA DE SOJA E POLIGLICEROL POLIRICINOLATO, FERMENTO QUÍMICO BICARBONATO DE SÓDIO E AROMATIZANTE PODE CONTER TRÇOS DE AVELÃ, AMENDOIA E OVO CONTEM GLÚTEN - PACOTE 1 KG SIMILAR AO SONHO DE VALSA.	Pacote	230	LACTA	R\$ 50,00	R\$ 11.500,00
34	CANELA EM RAMA , CONDIMENTO EM APRESENTAÇÃO NATURAL, MATÉRIA PRIMA CANELA, ASPECTO FÍSICO PAU, APLICAÇÃO: ALIMENTAÇÃO. PACOTE COM 20 G.	Pacote	80	KITANO	R\$ 4,67	R\$ 373,600
35	CHOCOLATE BIS AO LEITE - CAIXA COM 20 UNIDADES LACTA.	Pacote	310	LACTA	R\$ 8,06	R\$ 2.498,60
36	ACHOCOLATADO DE 1ª QUALIDADE, APRESENTAÇÃO EM PÓ, INSTANTÂNEO, RADICIONAL, SABOR CHOCOLATE, CONTENDO SETE VITAMINAS, ENVAZADA EM EMBALAGENS DE POLIPROPILENO, ORIGINAL DO FABRICANTE, CONTENDO 400 GR, COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE CONTIDO NA EMBALAGEM E ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES. SIMILAR A TODDY.	Pacote	400	ITALAC	R\$ 14,00	R\$ 5.600,00
37	ARROZ TIPO 1 - AGULHINHA. SIMILAR AO ARROZ TIO URBANO PACOTE DE 5 KG.	Pacote	600	PRIMOPIATO	R\$ 25,00	R\$ 15.000,00
38	SAL REFINADO E IODADO , PACOTE DE 01 KILO, EMBALADO ORIGINALMENTE PELO FABRICANTE, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, DADOS DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, 1ª QUALIDADE.	Kg	200	LEBRE	R\$ 2,72	R\$ 544,00
39	SUCO CONCENTRADO DE GARRAFA DIVERSOS SABORES 500 ML, SIMILAR A GUARANY. DA FRUTA.	Frasco	400	DA FRUTA	R\$ 5,51	R\$ 2.204,00
40	CRAVO DA ÍNDIA - ESPECEARIAS PACOTE DE 40 g.	Pacote	80	KITANO	R\$ 8,53	R\$ 682,40
41	Açúcar Cristal , Fardo de 30 kg cada fardo contendo 15 embalagens de 2 kg.	Fardo	36	SONORA	R\$ 93,27	R\$ 3.357,72



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADÁRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
PROC. Nº 6311724
FOLHA Nº 3794

42	<u>COLORAU</u> , CODIMENTO EM PÓ ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500 G.	Unidade	80	DONANA	R\$ 5,74	R\$ 459,20
43	<u>ARROZ INTEGRAL DE PRIMEIRA QUALIDADE</u> - EMBALAGENS DE 1 KG - ARROZ INTEGRAL LONGO FINO SEM REMOCAO DA PELICULA DO GRAO. O PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECIFICAS VIGENTES. O PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECIFICAS VIGENTES.	Kg	120	URBANO	R\$ 7,53	R\$ 903,60
44	<u>BARRA DE CEREAL SABOR BANANA DIET (ZERO AÇÚCAR)</u> ; O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NTA 33 (DECRETO 12.846/78) E RESOLUÇÃO - RDC Nº 12 DE 02/01/01 - ANVISA. INGREDIENTES MÍNIMOS: AVEIA EM FLOCOS, FLOCOS DE ARROZ, BANANA DESIDRATADA OU PASSA, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, SEM GORDURA TRANS, SEM SACARINA, CICLAMATO OU ASPARTAME. PODERÁ CONTER OUTROS INGREDIENTES DESDE QUE APROVADOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE E QUE NÃO CARACTERIZEM O PRODUTO. EMBALAGEM PRIMÁRIA INDIVIDUAL DE FILME DE POLIÉSTER METALIZADO, PESANDO NO MÍNIMO 20 GRAMAS, RESISTENTE E ATÓXICA. EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE CAIXAS DE PAPELÃO REFORÇADO CONTENDO NO MÁXIMO 360 UNIDADES. COM VALIDADE DE 08 MESES APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO.	Unidade	720	NUTRY	R\$ 2,50	R\$ 1.800,00
45	<u>LEITE ZERO LACTOSE</u> , UHT SEMIDESNATADO, EM EMBALAGEM TETRA PAK DE 1 LITRO.	Unidade	200	PIRACANJUBA	R\$ 5,48	R\$ 1.096,00
46	<u>TORRADA INTEGRAL 160G</u> , FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR, SAL, EXTRATO DE MALTE, AÇÚCAR INVERTIDO, FÉCULA DE MANDIOCA E EMULSIFICANTE: LECITINA DE SOJA.	Unidade	150	BAUDUCCO	R\$ 5,50	R\$ 825,00
47	<u>ACHOCOLATADO EM PÓ DIET 400G</u> , PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE. NA EMBALAGEM DEVERÃO CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	Unidade	30	LOWÇUCAR	R\$ 21,38	R\$ 641,40
48	<u>IOGURTE</u> : SABORES DE MORANGO, COCO E SALADA DE FRUTAS E LEITE PASTEURIZADO, AÇÚCAR, FERMENTO LÁCTEO, POLPA DE MORANGO, COCO, PERMITIDA A ADIÇÃO DE ADITIVOS. O IOGURTE DEVE APRESENTAR - SE COM ASPECTOS PRÓPRIOS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS, LIVRES DE SUJIDADES E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE, ROTULAGEM E EMBALAGEM ACONDICIONADOS EM SACOS PLÁSTICOS ATÓXICOS DE 1 LITRO CONTENDO NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, NOME E COMPOSIÇÃO DE PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, COM DATA DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO DO ESTABELECIMENTO NO ÓRGÃO OFICIAL COMPETENTE.	Unidade	730	FRIMESA	R\$ 13,83	R\$ 10.095,90



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADÁRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
PROC Nº 6311/2014
FOLHA Nº 1795

49	BISCOITO RECHEADO 140G - BISCOITO RECHEADO DE BOA QUALIDADE, DIVERSOS SABORES, INTEIROS, CONSTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INCLUSIVE CLASSIFICAÇÃO E A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE E A DATA DA FABRICAÇÃO VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	Unidade	1096	BAUDUCCO	R\$ 3,42	R\$ 3.748,32
50	MISTURA PARA PREPARO DE BOLO DE DIVERSOS SABORES; EMBALAGEM PLÁSTICA DE 400 GRAMAS QUE CONTENHAM DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	Unidade	200	DONANA	R\$ 5,95	R\$ 1.190,00
51	AVEIA EM FLOCOS FINOS (DESCRITO NA EMBALAGEM). PESO LÍQUIDO DE 500G. EMBALAGEM PLÁSTICA DE POLIETILENO, TRANSPARENTE, RESISTENTE, COM SOLDA REFORÇADA, ORIGINAL DE FÁBRICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO.	Unidade	130	KAMILLA	R\$ 11,64	R\$ 1.513,20
52	MARGARINA LIGHT - POTE DE 500G MARGARINA LIGHT, SEM SAL, LIVRE DE COLESTEROL E GORDURA VEGETAL HIDROGENADA (TRANS). POTE 500 G. DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADAS NA EMBALAGEM.	Kg	60	DORIANA	R\$ 8,50	R\$ 510,00
53	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE INTEGRAL . ESPECIFICAÇÃO : FARINHA DE TRIGO INTEGRAL ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO E CORANTE NATURAL DE URUCUM E CÚRCUMA. EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE, BEM VEDADA , CONTENDO 500 G, ISENTO DE QUALQUER SUBSTÂNCIA ESTRANHA OU NOCIVA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	Unidade	100	GALO	R\$ 4,00	R\$ 400,00
54	ADOCANTE DIETÉTICO LÍQUIDO , A BASE DE SUCRALOSE OU STÉRVIA, EMBALAGEM CONTENDO 100ML. ROTULAGEM CONTENDO QUANTIDADE DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, Nº DO LOTE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	Unidade	16	MARATA	R\$ 12,81	R\$ 204,96
55	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO - 340 GRAMAS . EXTRATO DE TOMATE, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: CONCENTRADO; PREPARADO COM FRUTOS MADUROS, SÃOS, SEM PELE E SEM SEMENTES; ISENTO DE FERMENTAÇÕES; COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; SEM ADITIVOS E CONSERVANTES; EMBALAGEM LONGA VIDA, INTACTA, RESISTENTE, VEDADA HERMETICAMENTE; PESO LÍQUIDO: NO MÍNIMO 340 GRAMAS; PRAZO DE VALIDADE ESTAMPADO NA	Unidade	366	QUERO	R\$ 4,00	R\$ 1.464,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADÁRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
PROC Nº 6311/24
FOLHA Nº 1796

EMBALAGEM; ENTREGUE COM ANTECEDÊNCIA DE, NO MÍNIMO, 3 MESES DA DATA FINAL DE VALIDADE.						
56	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 1 A 3 ANOS: LEITE PARCIALMENTE DESNATADO, MALTODEXTRINA, SORO DE LEITE DESPROTEINIZADO DESMINERALIZADO, SORO DO LEITE, GALACTO-OLIGOSSACARÍDEOS, ÓLEO DE MILHO, ÓLEO DE CANOLA COM BAIXO TEOR ERÚCICO, OLEÍNA DE PALMA, CÁLCIO (CARBONATO DE CÁLCIO) FÓSFORO (FOSFATO DE POTÁSSIO DIBÁSICO), FRUTO-OLIGOSSACARÍDEOS, VITAMINA C (ÁCIDO L-ASCÓRBICO), ZINCO (SULFATO DE ZINCO), VITAMINA E (ACETATO DE DL-ALFA-TOCOFERILA), NIACINA (NICOTINAMIDA), ÁCIDO PANTOTÊNICO (D-PANTOTENATO DE CÁLCIO), VITAMINA B1 (TIAMINA MONONITRATO), VITAMINA B6 (CLORIDRATO DE PIRIDOXINA), VITAMINA A (ACETATO DE RETINILA), VITAMINA B2 (RIBOFLAVINA), ÁCIDO FÓLICO (ÁCIDO N-PTEROÍL-L-GLUTÂMICO), SELÊNIO (SELENITO DE SÓDIO), VITAMINA K (FITOMENADIONA), BIOTINA (D-BIOTINA), VITAMINA D (COLECALCIFEROL), VITAMINA B12 (CIANOCOBALAMINA), FERRO (SULFATO FERROSO), EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, E REGULADORES DE ACIDEZ (CITRATO DE POTÁSSIO, ÁCIDO CÍTRICO E HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO), LATA CONTENDO 800 GR, SIMILAR A NESTONUTRI.	Lata	146	NESTLÉ	R\$ 58,00	R\$ 8.468,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 171.949,70 (CENTO E SETENTA E UM MIL NOVECENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E SETENTA CENTAVOS).						

LOTE 02 - HORTIFRUTIGRANJEIROS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	OVOS DE GALINHA TIPO A - GRANDE BRANCO DEVE APRESENTAR CASCA ÁSPERA, POROSA, FOSCA E LIMPA, NÃO DEVE CONTER RACHADURAS, A CLARA DEVE SER FIRME E A GEMA INTEIRA, ABAULADA NO CENTRO. QUANDO COLOCADO NA ÁGUA, DEVE AFUNDAR EMBALAGEM EM DÚZIAS, EM CAIXA DE PAPELÃO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, SIF. CISPOA. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 15 DIAS BANDEJA COM 1 DÚZIA.	Dúzia	778	CAMVA	R\$ 10,00	R\$ 7.780,00
02	LARANJA FRUTA IN NATURA, DE 1ª QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, SEM RUPTURAS, COM CASCAS Sãs, DE TAMANHO MÉDIO, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	kg	1000	IN NATURA	R\$ 4,84	R\$ 4.840,00
03	PIMENTÃO LEGUME IN NATURA, ESPÉCIE VERDE, NOVO, 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, RESISTENTE E TRANSPARENTE, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	kg	190	IN NATURA	R\$ 10,79	R\$ 2.050,10



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADÁRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
PROC. Nº 6311/24
FOLHA Nº 1797

04	<u>TOMATE</u>	kg	550	IN NATURA	R\$ 5,40	R\$ 2.970,00
05	<u>BATATA INGLESA</u> , LEGUME IN NATURA, TIPO INGLESA, LAVADA, TAMANHO MÉDIO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	kg	500	IN NATURA	R\$ 5,50	R\$ 2.750,00
06	<u>BANANA</u> , FRUTA IN NATURA, ESPÉCIE NÂNICA, TAMANHO GRANDE, DE 1ª QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO COM CASCAS SÃS, SEM RUPTURAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS TRANSPARENTES E RESISTENTES, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL. A EMBALAGEM SECUNDÁRIA DEVE SER EM MONOBLOCOS PLÁSTICOS E LIMPOS.	Kg	570	IN NATURA	R\$ 5,01	R\$ 2.855,70
07	<u>ALFACE</u> , VERDE, NOVA, DE 1ª QUALIDADE, FOLHAS SÃS, SEM RUPTURAS, ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS PLÁSTICAS, TRANSPARENTES E RESISTENTES, COM PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	Maço	342	IN NATURA	R\$ 4,30	R\$ 1.470,60
08	<u>AGRIÃO VERDE</u> , NOVA, DE 1ª QUALIDADE, FOLHAS SÃS, SEM RUPTURAS, ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS PLÁSTICAS, TRANSPARENTES E RESISTENTES, COM PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	Maço	216	IN NATURA	R\$ 6,73	R\$ 1.453,68
09	<u>ABACAXI</u> , FRUTA IN NATURA, DE 1ª QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, SEM RUPTURAS, COM CASCAS SÃS DE TAMANHO MÉDIO, COM ETIQUETAS DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	kg	510	IN NATURA	R\$ 5,20	R\$ 2.652,00
10	<u>RÚCULA</u>	Maço	140	IN NATURA	R\$ 6,07	R\$ 849,80
11	<u>BATATA DOCE</u> , LEGUME IN NATURA, TIPO DOCE, LAVADA, TAMANHO MÉDIO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	kg	300	IN NATURA	R\$ 5,75	R\$ 1.725,00
12	<u>COUVE</u> , VERDURA IN NATURA, FOLHAS INTEIRAS, NOVAS, COLORAÇÃO UNIFORME, SEM MANCHAS, FOLHAS DE TAMANHO MÉDIO, DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADAS INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	Maço	250	IN NATURA	R\$ 3,02	R\$ 755,00
13	<u>CENOURA</u> , VERDURA IN NATURA, SEM FOLHAS, TAMANHO MÉDIO, 1ª QUALIDADE, NOVA, ACONDICIONADA EM EMBALAGENS PLÁSTICAS RESISTENTES E TRANSPARENTES, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	Kg	230	IN NATURA	R\$ 5,00	R\$ 1.150,00
14	<u>MANDIOCA COM CASCA</u> , RAIZ LIMPA DE ELEVADA QUALIDADE E SEM DEFEITOS, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS, COM ASPECTO, AROMA, SABOR E COR DA POLPA TÍPICOS DA VARIEDADE, COM UNIFORMIDADE NO TAMANHO E COR NÃO SÃO	Kg	310	IN NATURA	R\$ 4,70	R\$ 1.457,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADÁRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
PROC. Nº 0311/24
FOLHA Nº 1798

	PERMITIDAS RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES PROVOCADOS MECANICAMENTE OU POR INSETOS E DOENÇAS.					
15	<u>ALHO FÊMEA</u> , NATURAL, CABEÇA INTEIRA, DENTES GRANDES E UNIFORMES DE 1ª QUALIDADE, SEM RÊSTIA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA E LIMPA E CONTENDO PESO DO PRODUTO.	kg	200	IN NATURA	R\$ 30,00	R\$ 6.000,00
16	<u>BETERRABA</u> , LEGUME IN NATURA, TIPO BETERRABA, ESPÉCIE COMUM, SEM FOLHAS, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, 1ª QUALIDADE, E ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS E LIMPAS CONTENDO PESO DO PRODUTO.	Kg	220	IN NATURA	R\$ 5,00	R\$ 1.100,00
17	<u>CEBOLA</u> , IN NATURA, USO CULINÁRIO, TIPO BRANCA, SEM RÊSTIA, TAMANHO MÉDIA, 1ª QUALIDADE, NOVO COM CASCA SÃS, SEM RUPTURAS, ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS ADEQUADAS E LIMPAS CONTENDO O PESO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL. A EMBALAGEM SECUNDÁRIA DEVE SER DE MONOBLOCOS PLÁSTICOS E LIMPOS.	Kg	500	IN NATURA	R\$ 6,00	R\$ 3.000,00
18	<u>CHEIRO VERDE</u> , IN NATURA, COMPOSIÇÃO SALSA COENTRO E CEBOLINHA VARIEDADES DE SALSA COMUM, VARIEDADES DE CEBOLINHA, COLORAÇÃO UNIFORME E SEM MANCHAS, 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS PLÁSTICAS E TRANSPARENTES.	Maço	350	IN NATURA	R\$ 6,92	R\$ 2.422,00
19	<u>ABÓBORA</u> - LEGUME IN NATURA, ESPÉCIE MORANGA TAMANHO MÉDIA, MADURA, CASCA SÃ, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL. A EMBALAGEM SECUNDÁRIA DEVE SER MONOBLOCOS PLÁSTICOS E LIMPOS.	kg	240	IN NATURA	R\$ 4,71	R\$ 1.130,40
20	<u>BANANA DA TERRA</u> - FRUTA IN NATURA, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, COM CASCAS SÃS, SEM RUPTURAS.	kg	300	IN NATURA	R\$ 8,35	R\$ 2.505,00
21	<u>MELANCIA</u> , IN NATURA, FRUTO COM 60% A 80% DE GRAU DE MATURAÇÃO, CLIMATIZADO TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, APRESENTANDO AROMA E COR PRÓPRIA DA ESPÉCIE E VARIEDADE, NÃO ESTAR GOLPEADA OU DANIFICADA POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETEM A SUA APARÊNCIA, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS, DE 1ª QUALIDADE.	kg	660	IN NATURA	R\$ 3,00	R\$ 1.980,00
22	<u>REPOLHO</u> - HORTALIÇA DE CABEÇA FORMADA. AS CABEÇAS DEVEM SER FIRMES, COMPACTAS E SEM RACHADURAS. AS FOLHAS DEVEM ESTAR LIVRES DE MANCHAS ESCURAS, DE PERFURAÇÃO, PARASITAS, LARVAS E DANOS FÍSICOS E/OU MECÂNICOS DECORRENTES DO TRANSPORTE E MANUSEIO.	kg	216	IN NATURA	R\$ 3,68	R\$ 794,88



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADÁRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
PROC. Nº 6311124
FOLHA Nº 1799

23	<u>MACÃ</u> , FRUTA IN NATURA, COR VERMELHA, ESPÉCIE NACIONAL, APLICAÇÃO ALIMENTAR, TAMANHO MÉDIO, NOVA, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, 1º QUALIDADE, CASCAS SÃS, SEM RUPTURAS, ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS RESISTENTES E TRANSPARENTES, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	kg	500	IN NATURA	R\$ 11,77	R\$ 5.885,00
24	<u>ABÓBORA, CABOTIAN</u> , ÍNTEGRA, SEM MANCHAS, COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES. INTACTA, SEM LESÕES, RACHADURAS OU CORTES. ISENTA DE DANOS FÍSICOS E/OU MECÂNICOS DECORRENTES DO TRANSPORTE E MANUSEIO.	Kg	250	IN NATURA	R\$ 5,10	R\$ 1.275,00
25	<u>CHUCHU</u> , LEGUME IN NATURA, 1ª QUALIDADE, SÃ, SEM RUPTURAS, ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS LIMPAS E ADEQUADAS, CONTENDO PESO DO PRODUTO.	Kg	200	IN NATURA	R\$ 5,32	R\$ 1.064,00
26	<u>LIMÃO</u> , FRUTA IN NATURA, 1ª QUALIDADE, SÃ, SEM RUPTURAS, ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS LIMPAS E ADEQUADAS, CONTENDO PESO DO PRODUTO.	kg	300	IN NATURA	R\$ 4,22	R\$ 1.266,00
27	<u>BRÓCOLIS</u> ESTADO IN NATURA, FRESCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, LAVADO, COLORAÇÃO UNIFORME, ISENTOS DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À CASCA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA.	Mg	200	IN NATURA	R\$ 10,58	R\$ 2.116,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 65.297,16 (SESSENTA E CINCO MIL DUZENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS).						

LOTE 03 -- CARNES E FRIOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	<u>SALSICHA</u> CONGELADA, EMBALADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE E TRANSPARENTES, EM PACOTE DE 1KG.	KG	300	BELLO	R\$ 9,38	R\$ 2.814,00
02	<u>LINGUIÇA TOSCANA</u>	KG	130	FRIMESA	R\$ 19,60	R\$ 2.548,00
03	<u>CARNE DE 1ª CATEGORIA</u> (COXÃO MOLE, CONTRA FILÉ, E ALCATRA), COM NO MÁXIMO 5% DE GORDURA SEM CARTILAGEM E OSSOS, PODENDO CONTER NO MÁXIMO 3% DE APONEUROSSES, EM EMBALAGEM PLÁSTICA, FLEXÍVEL ATÓXICO, RESISTENTE E TRANSPARENTES.	KG	500	ESTRELA	R\$ 30,58	R\$ 15.290,00
04	<u>CARNE INTEIRA, CONGELADA, DE 2ª CATEGORIA</u> (CENTRO PALETA, ACÉM, CENTRO DE AGULHA), COM NO MÁXIMO 5% DE GORDURA, SEM CARTILAGEM E OSSOS, PODENDO CONTER NO MÁXIMO 3% DE APONEUROSSES, EM EMBALAGEM PLÁSTICA, FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE E TRANSPARENTES.	KG	410	ESTRELA	R\$ 28,08	R\$ 11.512,80



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADÁRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
PROC. Nº 6311/24
FOLHA Nº 3800

05	LINGUIÇA CALABRESA	KG	300	BELLO	R\$ 23,00	R\$ 6.900,00
06	MUSSARELA: 1ª QUALIDADE, A EMBALAGEM ORIGINAL DEVE SER A VÁCUO, EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE CONSUMO, ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS.	KG	300	SUDOESTE	R\$ 35,44	R\$ 10.632,00
07	FRANGO INTEIRO, CONGELADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, RESISTENTE E TRANSPARENTE EM PACOTES DE KILO.	KG	1200	BELLO	R\$ 11,20	R\$ 13.440,00
08	FÍGADO CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO FÍGADO, APRESENTAÇÃO RESFRIADO, COR VERMELHO VIVO, ASPECTO FIRME, SEM ESCURECIMENTO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE.	KG	250	ESTRELA	R\$ 10,80	R\$ 2.700,00
09	CARNE MOÍDA CONGELADA, 2ª CATEGORIA (CENTRO DE AGULHA, PALETA, ACÉM) COM NO MÁXIMO 10% DE GORDURA, SEM CARTILAGEM, E OSSOS, PODENDO CONTER NO MÁXIMO 5% APONEUROSE EMBALADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE E TRANSPARENTE.	KG	400	PIF PAF	R\$ 25,00	R\$ 10.000,00
10	CARNE SECA MANTA, CARNE BOVINA, 1ª CATEGORIA, SECA OU MATURADA, COM NO MÁXIMO 10% DE GORDURA, LIVRE DE APARAS, ASPECTO FIRME, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS, ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS PLÁSTICAS TRANSPARENTES E RESISTENTES, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E DADOS DO FABRICANTE: MANTA QUILO.	KG	400	FRIBOI	R\$ 39,00	R\$ 15.600,00
11	PRESUNTO: 1ª QUALIDADE, A EMBALAGEM ORIGINAL DEVE SER A VÁCUO, EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE CONSUMO, ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS.	KG	280	ESTRELA	R\$ 22,72	R\$ 6.361,60
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 97.799,40 (NOVENTA E SETE MIL SETECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).						

4.1.1. Nas contratações decorrentes desta ata de registro de preço, o quantitativo a ser eventualmente adquirido ficará limitado ao valor máximo da despesa fixado no Termo de Referência.

4.2. O presente instrumento caracteriza-se como documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação dos itens indicados no subitem 4.1, onde são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos participantes e as condições a serem praticadas conforme condições definidas no edital e seus anexos, propostas de preços apresentadas e ata do Pregão Eletrônico nº



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADÁRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
PROC. Nº 6311/24
FOLHA Nº 3803

006/2024, que integram este instrumento.

4.3. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará os órgãos e entidades participantes a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

5.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contados da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município <https://www.assomasul.org.br/>, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço.

5.1.1. O instrumento/contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições contidas na respectiva ARP.

5.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original, desde que justificado pelo órgão gerenciador.

5.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ARP.

CLÁUSULA SEXTA – REVISÃO DO PREÇO REGISTRADO

Revisão de Preço

6.1. Durante a vigência da ARP o órgão gerenciador deverá proceder à atualização periódica dos preços registrados, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta ata, e havendo a oscilação de mercado, poderá adotar uma das medidas previstas abaixo, se for o caso.

6.2. Nas hipóteses da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei 14.133, de 2021 (caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ARP, tal como pactuado), os preços registrados poderão ser alterados, desde que observadas as disposições delineadas neste instrumento.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, caberá ao órgão gerenciador promover as negociações para viabilizar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, mediante as



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADÁRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
PROC. Nº 6311/04
FOLHA Nº 1802

seguintes providências:

- I – convocar o detentor da ARP, a fim de estabelecer negociação para redução dos preços originalmente registrados e a sua adequação ao praticado no mercado;
- II – liberar o detentor da ARP do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se frustrada a negociação com ele intentada;
- III – convocar os licitantes que aceitaram cotar sua proposta em valor igual ao licitante vencedor, na ordem de classificação, visando a promover igual negociação.

6.4. Quando o preço do mercado se tornar superior aos preços registrados e o detentor da ARP comunicar e comprovar, antes do pedido de fornecimento, a impossibilidade de cumprimento do compromisso inicialmente assumido, o órgão gerenciador deverá:

- I – liberar o fornecedor do compromisso assumido e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e dos comprovantes apresentados;
- II – promover a negociação com os licitantes que aceitaram cotar sua proposta em valor igual ao licitante vencedor, observado o procedimento descrito no subitem 6.6.

6.4.1. Não havendo êxito nas negociações de que trata o subitem 6.6, ou não existindo licitantes que aderiram ao preço do vencedor nem existindo licitantes remanescentes, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento da ARP.

6.5. Na hipótese em que o detentor da ARP, antes do pedido de fornecimento, solicitar a revisão do preço registrado e comprovar que a elevação seja decorrente de evento posterior à assinatura da ARP, absolutamente independente da vontade das partes e proveniente de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a manutenção dos preços registrados, o órgão gerenciador deverá:

- I – proceder às negociações na forma do subitem 6.6, e no caso do seu êxito, liberar o detentor da ARP do compromisso assumido e sem aplicação da penalidade;
- II – promover a alteração do preço registrado em favor do solicitante se frustrada a negociação de que trata o inciso I deste item.

6.5.1. Diante da inexistência de licitantes que reduziram ao preço do vencedor ou de licitantes remanescentes que impeçam a realização das negociações mencionadas no inciso I, a revisão do preço solicitada pelo detentor da ata ficará condicionada a demonstração, por ele, de que o valor pretendido está compatível com os valores



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADÁRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
PROC. Nº 6311/24
FOLHA Nº 803

praticados pelo mercado.

6.5.2. A fixação do novo preço a ser registrado deverá ser consignada em Termo Aditivo à ARP, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

6.5.3. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão de preços, no prazo definido no parágrafo único do art. 123 da Lei 14.133, de 2021.

6.5.4. A critério do órgão gerenciador, as utilizações e as adesões à ARP poderão ser suspensas durante o período de análise do pedido de revisão.

Da negociação para fins de revisão de preço

6.6. As negociações de que tratam os subitens 6.4.1 e 6.5 deverão observar o seguinte procedimento:

6.6.1. O órgão gerenciador deverá convocar os licitantes que aceitaram cotar sua proposta em valor igual ao licitante vencedor, bem como os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a formalização da ata de registro de preço nas condições propostas pelo detentor da ata.

6.6.2. Na hipótese de nenhum dos convocados aceitar a contratação nos termos do supracitado item 6.6.1, o Órgão Gerenciador, poderá convoca-los para negociação, sempre na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço registrado em ata.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA SUBSTITUIÇÃO DE MARCA OU MODELO DO PRODUTO REGISTRADO

7.1. O órgão gerenciador poderá aceitar que o detentor da ARP substitua o produto por outro de marca ou de modelo diferente daquele registrado na ARP, se for comprovado o motivo ou por fato superveniente à licitação e desde que não haja majoração do preço registrado, e também o novo produto deve possuir, comprovadamente, desempenho e qualidade iguais ou superiores.

7.2. A aceitação de que trata o subitem 7.1, poderá ser precedida de parecer técnico, solicitado pelo gerenciador, que ateste as informações prestadas pelo detentor da ata e a aceitação da substituição deverá ser consignada na ARP através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS E CANCELAMENTO DA ARP



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADÁRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
PROC. Nº 63.11/24
FOLHA Nº 1803

8.1. O órgão gerenciador deverá cancelar o **PREÇO REGISTRADO** do detentor da ata quando este:

- I – for liberado nas hipóteses previstas no inciso II do subitem 6.3 e no inciso I do subitem 6.4 desta ARP.
- II – descumprir as condições da ARP, sem justificativa aceitável;
- III – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado (subitem 6.2);
- IV – não aceitar o preço revisado pelo órgão gerenciador;
- V – sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei 14.133, de 2021.

8.2. A **ATA DE REGISTRO DE PREÇO** será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

- I – pelo decurso do prazo de vigência ou quando não restarem detentores da ARP e aderentes de preço;
- II – pelo cancelamento de todos os preços registrados;
- III – em razão da utilização total dos itens da ARP, salvo na hipótese de sua prorrogação;
- IV – por fato superveniente, decorrente de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ARP;
- V – por razões de interesse público, devidamente justificadas.

8.2.1. Na hipótese em que o detentor da ata solicite o cancelamento em razão do disposto no inciso IV do subitem 8.2, o órgão gerenciador poderá, como alternativa ao cancelamento:

- I - suspender temporariamente as utilizações e as adesões à ARP até a regularização do fornecimento do produto registrado, desde que demonstrado o interesse público e a vantagem na manutenção do respectivo preço registrado;
- II - proceder às negociações com os licitantes que reduziram seus preços ao valor do vencedor, e também com os licitantes remanescentes na forma do subitem 6.6.

8.3. Nas hipóteses dos incisos II e V do subitem 8.1 e dos incisos IV e V do subitem 8.2 deste instrumento, o órgão gerenciador deverá motivar a sua decisão no processo,



assegurando o contraditório e a ampla defesa do detentor da ARP e também dos aderentes, se houver.

CLÁUSULA NONA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

9.1.1. Publicar o extrato da ARP na imprensa oficial do Município, com a indicação do número da respectiva licitação, do objeto e endereço eletrônico onde poderão ser obtidas informações mais detalhadas da ARP.

9.1.2. Publicar nos mesmos moldes delineados no subitem 9.1.1 eventuais alterações que possam ocorrer na ARP, inclusive de detentores da ARP, de marca e/ou modelo, quantitativos dos itens ou de seus preços.

9.1.3. Divulgar, mediante publicação no portal do município e no PNCP, o preço registrado, com indicação dos fornecedores, e essa informação deverá ficar disponível durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

9.1.4. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, com a prática, em especial, dos seguintes atos:

9.1.4.1. Emitir a autorização de compra;

9.1.4.2. Indicar para os Órgãos e/ou Entidades Participantes da ARP, os fornecedores e seus respectivos saldos dos itens, visando subsidiar os pedidos de compras.

9.1.4.3. Proceder atualização periódica dos preços registrados, com o objetivo de verificar a oscilação de mercado, nos termos previstos na Cláusula Sexta.

9.1.4.5. Se necessário, promover o remanejamento ou redistribuição das quantidades entre os órgãos e/ou entidades participantes.

9.1.4.6. Prorrogar a vigência da ARP, se for o caso, desde que observado o disposto no art. 84 da Lei 14.133, de 2021.

9.1.4.7. Aceitar, se for o caso, que o detentor da ARP substitua o produto por outro de marca ou de modelo diferente daquele registrado nesta ata, nos termos da Cláusula Sétima;

9.1.4.8. Receber a "solicitação de adesão" e autorizar, se for o caso, o pedido de adesão à ARP formulado pelos órgãos e as entidades não participantes, por meio do "termo de adesão".



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADÁRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
PROC Nº 63117/24
FOLHA Nº 1803

9.1.5. Promover o cancelamento do preço registrado ou da Ata de Registro de Preços, total ou parcialmente, quando houver situações previstas na Cláusula Oitava desta Ata.

9.1.6. Emitir decisão de forma explícita, sobre todas as solicitações e reclamações elaboradas pelos detentores da Ata de RP, que forem relacionadas ao gerenciamento da ata, com exceção dos requerimentos que forem manifestamente impertinentes ou meramente protelatórios.

9.1.6.1. Com relação à obrigação delineada no subitem 9.1.6, o Órgão Gerenciador terá o prazo de até 30(trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos instrumentos/contratos regidos pela Lei 14.133, de 2021, admitida a prorrogação motivada, por igual período. (art. 123 da Lei)

9.2. São obrigações dos ÓRGÃOS E ENTIDADES PARTICIPANTES da ata:

9.2.1. Solicitar o uso da ARP ao órgão gerenciador, que indicará o fornecedor e os preços que serão praticados, obedecida a ordem de classificação.

9.2.2. Realizar todos os atos voltados à execução financeira, inclusive os relacionados à prestação de contas.

9.2.3. Requisitar a autorização e o empenho da despesa, correspondente aos pedidos de fornecimento ou de contratação, dentro do prazo de vigência da ARP.

9.2.4. Formalizar a contratação decorrente da ARP.

9.2.7. Instaurar, no âmbito de suas contratações, procedimento administrativo, em que seja assegurada a ampla defesa e o contraditório, para fins de aplicação de penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de RP, ou do descumprimento das obrigações contratuais, devendo informar as ocorrências ao órgão gerenciador.

9.2.8. Efetuar os pagamentos dentro das condições estabelecidas no Edital.

9.2.9. Não participar em mais de uma ata de registro de preços, que tenha o mesmo objeto, no prazo de validade desta ARP, salvo na ocorrência de registro de quantitativo inferior ao máximo previsto no edital (inciso VIII do art. 82 da Lei 14.133, de 2021).

9.2.10. A existência de preços registrados implicará compromisso do detentor da ata de fornecimento nas condições estabelecidas no Termo de Referência, mas não



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADÁRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
PROC Nº 6311724
FOLHA Nº 3806

obrigará os órgãos e entidades participantes a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

9.3. São obrigações do DETENTOR DA ARP (fornecedor):

9.3.1. Manter, durante a vigência do ARP, todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.3.2. Responder no prazo de até 10 (dez) dias as solicitações, pedidos e/ou informações, feitas pelo Órgão Gerenciador e Órgãos e/ou Entidades participantes.

9.3.3. Na hipótese do preço do mercado tornar-se superior aos preços registrados na ARP, **comunicar e comprovar, antes do pedido de fornecimento** realizado pelos órgãos e entidades participantes, a impossibilidade de cumprimento do compromisso inicialmente assumido.

9.3.3. No caso de solicitação de revisão de preço, deverá comprovar que a elevação seja decorrente de evento posterior à assinatura da ARP, absolutamente independente da vontade das partes e proveniente de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a manutenção dos preços registrados.

9.3.4. Na hipótese de solicitar a substituição do produto por outro de marca ou de modelo diferente do registrado na ARP, conforme disposto na cláusula sétima deste instrumento, deverá comprovar o motivo ou o fato superveniente à licitação, e desde que o novo produto possua, comprovadamente, desempenho e qualidade iguais ou superiores ao registrado, não podendo haver majoração do preço registrado.

9.3.5. Caso solicite o cancelamento do item registrado, deverá comprovar o fato superveniente à assinatura da ARP, decorrente de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ARP.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E DAS SANÇÕES

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o fornecedor que:

- a) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;
- b) der causa à inexecução parcial da ARP que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADÁRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
PROC. Nº 6311/24
FOLHA Nº 1807

- c) der causa à inexecução total da ARP;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto registrado sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da ARP;
- f) praticar ato fraudulento na execução da ARP;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao fornecedor que incorrer nas infrações acima descritas, as seguintes sanções:

I) **Advertência**, quando o fornecedor der causa à inexecução parcial da ARP/contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima desta ATA, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima desta ARP, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV) Multa por descumprimento de prazos e obrigações

1. moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

1.1. A contratante/órgão gerenciador a partir do décimo primeiro dia de atraso poderá recusar o objeto solicitado, ocasião na qual será cobrada a multa relativa à recusa e não mais a multa diária por atraso, ante a inacumulabilidade da cobrança.

3. compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total registrado, no caso de inexecução total pelo fornecedor.

3.1. Entende-se configurada a recusa, além do descumprimento do prazo acima estabelecido, as hipóteses em que o fornecedor não apresentar situação regular conforme as exigências da Administração.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADÁRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
PROC. Nº 6311/24
FOLHA Nº 3808

4. A multa aplicada em razão de atraso injustificado não impede que a Administração rescinda a contratação e aplique outras sanções previstas em lei.

IV.1) Multa por extinção contratual

1. nas hipóteses de rescisão unilateral, o órgão gerenciador aplicará multa de 10% (dez por cento) sobre o valor remanescente.

2. não deve haver cumulação entre a multa prevista neste artigo e a multa específica prevista para outra inexecução que enseje em rescisão. Nessa hipótese, deve ser aplicada a multa de maior valor.

10.3. A aplicação das sanções previstas nesta ARP não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante/Órgão Gerenciador (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.4. Todas as sanções previstas nesta ARP poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao fornecedor, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADÁRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
PROC. Nº 6311/24
FOLHA Nº 1809

- d) os danos que dela provierem para o órgão;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

10.8. A personalidade jurídica do fornecedor poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta ARP ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o fornecedor, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.9. O órgão gerenciador deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

10.11. Os débitos do fornecedor para com a Administração, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão, decorrentes desta mesma ARP ou de outros contratos administrativos que o detentor/contratado possua com o mesmo órgão gerenciador, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADÁRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
PROC. Nº 6311/24
FOLHA Nº 1830

ARP

11.1. Celebrado o instrumento/contrato em decorrência da ARP, os órgãos e entidades participantes passam a ser designados como "Contratantes" e o detentor da ata como "Contratado", observadas as obrigações para cada um, fixadas no Termo de Referência.

11.2. A contratação com o detentor da ARP será formalizada pelos órgãos e entidades participantes, por intermédio do instrumento de contrato, dentro do prazo de validade da respectiva ARP, podendo esse ser substituído por nota de empenho de despesa, carta-contrato, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, observado o disposto no Capítulo I do Título III da Lei 14.133, de 2021.

11.3. Será admitida a forma eletrônica na celebração da contratação, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

11.4. O prazo para assinatura da ARP/contrato, retirada de nota de empenho ou instrumento equivalente, será de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da comunicação formal, podendo ser prorrogado, em conformidade com o disposto no § 1º, do artigo 90, da Lei 14.133, de 2021.

11.5. A formalização dos instrumentos/contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preço, deverá ser providenciada dentro do prazo de vigência da ARP.

11.5.1. Se o instrumento de contrato for substituído por outro instrumento hábil, na forma do art. 95 da Lei 14.133, de 2021, a emissão dos referidos documentos e o seu envio ao detentor da ARP deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da Ata.

11.6. Na assinatura:

I – será exigida a comprovação das condições de habilitação fiscal e trabalhista consignadas no edital de licitação;

II – será realizada consulta nos cadastros a que se referem o subitem 12.2 do Edital;

11.7. O prazo de duração dos instrumentos/contratos, decorrentes da ARP, não se confunde com o prazo de vigência da própria ata (previsto no subitem 5.1), haja vista que o prazo de duração dos contratos/instrumentos segue o disposto pelo Capítulo V do Título III da Lei 14.133, de 2021.

11.8. O instrumento que se utilizará da Ata de Registro de Preços será a Ordem de fornecimento, em modelo padronizado do órgão, podendo ser firmado contrato com o prazo de vigência da contratação, na forma do artigo 105 da Lei 14.133, de 2021.



11.9. O instrumento do contrato conterá o detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

11.10. Em se tratando de execução de recursos da União decorrente de transferência voluntária, as regras de pagamento atenderão ao regramento próprio editado por aquele ente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

12.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

12.2. A ata de realização da sessão pública do pregão, com relação dos licitantes que aceitaram reduzir/cotar seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor do certame, (**cadastro de reserva**), nos termos do item 10.7 do Edital, segue anexa a esta Ata de Registro de Preços.

12.3. A presente Ata de Registro de Preços será regida pela Lei 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Corumbá para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Instrumento, que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei 14.133, de 2021.

Ladário, 06 de março de 2025.

BERNADETE TRES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Documento assinado digitalmente

SIMEIA ABDEL HAG MUHAMAD MUSTAFA

Data: 07/03/2025 09:42:03-0300

Verifique em: <https://validar.it.gov.br>

SIMEIA ABDEL H M MUSTAFASIMEIA A H M MUSTAFA
SIMEIA A H M MUSTAFA - CNPJ/MF sob o nº 24.602.765/0001-60